



Cascais
Câmara Municipal

Aviso

PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE DETERMINA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR EM REGIME SIMPLIFICADO DO ESPAÇO DE ESTABELECIMENTO TERCIÁRIO DO ARNEIRO

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais: Torna público que nos termos do nº 1 do artigo 74º do DL 380/99 de 22 de Setembro, foi publicado no Diário da República nº 43 - II Série, Apêndice 25, de 20 de Fevereiro de 2004, o Aviso nº 1254/2004 (2ª Série) referente à deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor em Regime Simplificado, do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro. Mais informa que o período para a apresentação de informações, formulação de sugestões, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas, no âmbito do respectivo processo de elaboração, decorrerá de 20 de Fevereiro de 2004 a 15 de Março de 2004, dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 77º, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro. Durante o período referenciado neste aviso todos os interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos assim como apresentar as suas reclamações, sugestões, a formalizar por escrito em papel branco devidamente identificado ou em impresso próprio devidamente preenchido, disponível na secretaria do Departamento de Planeamento Estratégico sita no Edifício Tardoz, Rua do Poço Novo, 2754-501 em Cascais, para o qual deve ser endossado ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico dpe.dpe@cm-cascais.pt, referindo expressamente a identificação (nome, morada e nº BI) e o assunto correspondentemente exposto de forma clara e sucinta.

Cascais, 20 de Fevereiro de 2004

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)





Cascais
Câmara Municipal

AVISO

PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE DETERMINA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR EM REGIME SIMPLIFICADO DO ESPAÇO DE ESTABELECIMENTO TERCIÁRIO DO ARNEIRO

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do DL. n.º 380/99, de 22 de Setembro, foi publicado no *Diário da República* n.º 43, II Série, Apêndice n.º 25, de 20 de Fevereiro de 2004, o Aviso n.º 1254/2004, II Série, referente à deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor em Regime Simplificado, do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro. Mais informa que o período para a apresentação de informações, formulação de sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de elaboração decorrerá de 20 de Fevereiro de 2004 a 15 de Março de 2004, dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Durante o período referenciado neste aviso todos os interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos assim como apresentar as suas reclamações, sugestões, a formalizar por escrito em papel branco devidamente identificado ou em impresso próprio devidamente preenchido, disponível na Secretaria do Departamento de Planeamento Estratégico, sita no Edifício Tardoz, Rua do Poço Novo, 2754-501 Cascais, para o qual deverá ser endossado ou então via E-mail, enviada para o endereço electrónico dpc.dpe@cm-cascais.pt, referindo expressamente a identificação (nome, morada e n.º B) e o assunto coerentemente exposto de forma clara e sucinta.

Cascais, 20 de Fevereiro de 2004

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)



111111



AVISO

PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE DETERMINA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR EM REGIME SIMPLIFICADO DO ESPAÇO DE ESTABELECIMENTO TERCIÁRIO DO ARNEIRO

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais:

Toma público que nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do DL 380/99, de 22 de Setembro, foi publicado no *Diário da República* n.º 43 - II Série, Apêndice n.º 25, de 20 de Fevereiro de 2004, o Aviso n.º 1254/2004 (2.ª Série) referente à deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor em Regime Simplificado, do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro. Mais informa que o período para a apresentação de informações, formulação de sugestões, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas, no âmbito do respectivo processo de elaboração, decorrerá de 20 de Fevereiro de 2004 a 15 de Março de 2004, dando cumprimento ao disposto no n.ºs 2 e 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Durante o período referenciado neste aviso todos os interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos assim como apresentar as suas reclamações, sugestões, a formalizar por escrito em papel branco devidamente identificado ou em impresso próprio devidamente preenchido, disponível na secretaria do Departamento de Planeamento Estratégico, sita no Edifício Tardoz, Rua do Poço Novo, 2754-501 em Cascais, para o qual deverá ser endossado ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico dpe.dpe@cm-cascais.pt, referindo expressamente a identificação (nome, morada o n.º BI) e o assunto coerentemente exposto de forma clara e sucinta.

Cascais, 20 de Fevereiro de 2004

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)



**Cascais**

Câmara Municipal

Aviso

PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE DETERMINA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR EM REGIME SIMPLIFICADO DO ESPAÇO DE ESTABELECIMENTO TERCIÁRIO DO ARNEIRO

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais:

Torna público que nos termos do n.º1 do artigo 74º do DL 380/99, de 22 de Setembro, foi publicado no Diário da República n.º 43 – II Série, Apêndice n.º 25, de 20 de Fevereiro de 2004, o Aviso n.º 1254/2004 (2ª Série) referente à deliberação que determina a elaboração do **Plano e Pormenor em Regime Simplificado, do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro**. Mais informa que o período para a apresentação de informações, formulação de sugestões, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas, no âmbito do respectivo processo de elaboração, decorrerá de 20 de Fevereiro de 2004 a 15 de Março de 2004, dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 77º. Do Decreto – Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidos pelo Decreto – Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro. Durante o período referenciado neste aviso todos os interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos assim com apresentar as suas reclamações, sugestões, a formalizar por escrito em papel branco devidamente identificado ou em impresso próprio devidamente preenchido, disponível na secretaria do Departamento de Planeamento Estratégico, sita no Edifício Tardoz; Rua do Poço Novo, 2754-501 em Cascais, para o qual deverá ser endossado ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico dpe.dpe@cm-cascais.pt, referindo expressamente a identificação (nome, morada e n.º BI) e o assunto coerentemente exposto de forma clara e sucinta.

Cascais, 20 de Fevereiro de 2004

António d'Orey Capucho

(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)





Cascais

Câmara Municipal

Aviso

PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE DETERMINA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR EM REGIME SIMPLIFICADO DO ESPAÇO DE ESTABELECIMENTO TERCIÁRIO DO ARNEIRO

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais:
Torna público que nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do DL 380/99, de 22 de Setembro, foi publicado no Diário da República n.º 43 – II Série, Apêndice n.º 25, de 20 de Fevereiro de 2004, o Aviso n.º 1254/2004 (2.ª Série) referente à deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor em Regime Simplificado, do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro. Mais informa que o período para a apresentação de informações, formulação de sugestões, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas, no âmbito do respectivo processo de elaboração, decorrerá de 20 de Fevereiro de 2004 a 15 de Março de 2004, dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Durante o período referenciado neste aviso todos os Interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos assim como apresentar as suas reclamações, sugestões, a formalizar por escrito em papel branco devidamente identificado ou em impresso próprio devidamente preenchido, disponível na secretaria do Departamento de Planeamento Estratégico, sita no Edifício Tardoz, Rua do Poço Novo, 2754-501 em Cascais, para o qual deverá ser endossado ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico dpe.dpe@cm-cascais.pt, referindo expressamente a identificação (nome, morada e n.º BI) e o assunto coerentemente exposto de forma clara e sucinta.

Cascais, 20 de Fevereiro de 2004

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)